10/01/2023

# Número: **1037857-25.2021.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **28/10/2021**
Valor da causa: **R$ 50.213.656,44**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Administração judicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| SANTORI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS EIRELI - ME (AUTOR) | MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A)) |
| Credores (REU) | LETICIA BORGES POSSAMAI (ADVOGADO(A))<br>REINALDO AMERICO ORTIGARA (ADVOGADO(A))<br>RAFAEL RODRIGO BRUNO (ADVOGADO(A))<br>CARLOS GONCALVES JUNIOR (ADVOGADO(A))<br>JOSE MIGUEL GARCIA MEDINA (ADVOGADO(A))<br>RAFAEL DE OLIVEIRA GUIMARAES (ADVOGADO(A))<br>LUCIANA SEZANOWSKI MACHADO (ADVOGADO(A))<br>CLEUZA ANNA COBEIN (ADVOGADO(A))<br>SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO(A))<br>FERNANDO FREITAS FERNANDES (ADVOGADO(A))<br>FABIO ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))<br>JACKSON MARIO DE SOUZA (ADVOGADO(A)) |
| DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS (PERITO / INTÉRPRETE) | |
| BANCO RODOBENS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO) | JEFERSON ALEX SALVIATO (ADVOGADO(A)) |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A. (TERCEIRO INTERESSADO) | BARBARA TORRES BRANDAO (ADVOGADO(A))<br>JOAO VICENTE BERRIEL NETTO (ADVOGADO(A))<br>RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO(A)) |
| BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO) | MARCOS ANTONIO ZAITTER (ADVOGADO(A))<br>THAIS PORTUGAL (ADVOGADO(A))<br>ADRIANO ZAITTER (ADVOGADO(A)) |
| LASPRO CONSULTORES LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL) | ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (ADVOGADO(A)) |
| BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO) | RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) |
| CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO) | OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR (ADVOGADO(A)) |
| BANCO SAFRA S.A (TERCEIRO INTERESSADO) | FRANCISCO CORREA DE CAMARGO (ADVOGADO(A))<br>GABRIEL ABRAO FILHO (ADVOGADO(A)) |
| BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO) | PRISCILA KEI SATO (ADVOGADO(A))<br>EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) |
| COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO) | FABIO ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) |

| | |
|---|---|
| **WIDAL & MARCHIORETTO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)** | **FERNANDO FREITAS FERNANDES (ADVOGADO(A))** |
| **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)** | **CHRISSY LEAO GIACOMETTI (ADVOGADO(A))** |
| **M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA (TERCEIRO INTERESSADO)** | **RICARDO TURBINO NEVES (ADVOGADO(A))**<br>**JOAO PAULO MORESCHI (ADVOGADO(A))** |
| **~~DANIEL BRAJAL VEIGA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)~~** | |
| **BANCO VOTORANTIM S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)** | **RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))**<br>**JOSE MIGUEL GARCIA MEDINA (ADVOGADO(A))**<br>**RAFAEL DE OLIVEIRA GUIMARAES (ADVOGADO(A))** |

| Documentos e Movimentos | | | |
|---|---|---|---|
| **Id.** | **Data da Assinatura** | **Movimento** | **Documento** |
| 107072301 | 09/01/2023 16:15 | Expedição de Outros documentosDecisão interlocutória | Decisão |

Processo nº 1037857-25.2021.8.11.0041
Recuperação Judicial do Grupo Santori

Visto.

Após suspensão da AGC designada para outubro/2022, conforme decisão de id. 96811830; bem como superadas as discussões acerca da essencialidade de bens em sede de acórdão proferido pelo TJ/MT em Recurso de Agravo de Instrumento, (vide decisão id. 106466316), a administradora judicial, na manifestação de id. 105801265, indicou as seguintes datas para realização da assembleia geral de credores: **1ª Convocação: 07/02/2023, e 2ª Convocação: 14/02/2023, de forma virtual, nos termos já anteriormente sugeridos na manifestação de id. 93059073**.

Dessa forma:

1) **CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, para deliberação sobre o PRJ, a ser realizada no dia**: 07/02/2023 (1ª Convocação) e dia 14/02/2023 (2ª Convocação), ambas às 14:00 horas (horário local/MT), a ser realizada em ambiente virtual, pela plataforma *Assemblex***;

1.1) O pré-cadastramento deverá ser realizado pelos credores e/ou seus representantes, por meio de e-mail a ser enviado ao endereço do administrador judicial, **até 24 (vinte e quatro) horas antes do conclave**, devendo indicar:

a) para credores que participarão pessoalmente, o nome; classe; CPF ou CNPJ; e-mail; telefone e documento pessoal com assinatura e foto ou; contrato social e cópia do documento pessoal com assinatura e foto do sócio;

b) para os representantes de credores, indicar nome do credor; classe; nome e CPF/CNPJ do representante; e-mail; telefone; procuração; cópia do documento pessoal do credor com foto e assinatura (no caso de pessoa física) ou cópia do contrato social e do documento pessoal do sócio com foto e assinatura (no caso de pessoa jurídica);

1.2) Os credores e/ou representantes, deverão realizar o pré-cadastramento nos moldes a serem indicados pela administradora judicial em tempo hábil, observando o disposto no artigo 37, § 4º, da LRF;

1.3) Deverá a administradora judicial envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. Deverão os recuperandos observarem as metodologias e protocolos a serem indicados pela administradora judicial;

2) **EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, no qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverão constar, ainda, as orientações para participação da AGC já constantes da manifestação do administrador judicial (id. 93059073 e id. 105801265), mas que deverão ser encaminhadas para secretaria do juízo, **em 24 (vinte e quatro) horas**,

em formato *word*, para que seja confeccionado o respectivo edital.

2.1) Deverá constar no edital ainda que, a AGC ocorrerá de forma virtual, bem como que o credor ou seu representante efetuem sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administração judicial. Também deverá constar que para fins de participação na assembleia, os credores e/ou seus representantes deverão realizar o pré-cadastramento, consoante diretrizes a serem indicadas pelo administrador judicial, até o dia 06/02/2023 (1ª convocação) e 13/02/2023 (2ª convocação), contendo as informações relacionadas no item 1.1.

2.2) No site da administração judicial os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações sobre horário e local estarão disponíveis no referido site (https://lasproconsultores.com.br/agc).

3) **PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005).

3.1) Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido **EDITAL** deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela administradora judicial em seu sítio eletrônico ( **https://lasproconsultores.com.br**), com antecedência mínima de 15 dias corridos, observando-se as alterações feitas pela Lei 14.112/2020. Deverá a administradora judicial proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005).

3.2) Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005).

4) **PROVIDENCIE O SR. GESTOR JUDICIÁRIO COM URGÊNCIA** a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão.

Expeça-se o necessário, dando-se ciência ao Ministério Público.

Intimem-se. Cumpra-se.